



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA AGU – CSAGU, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às 11 horas na sala de reuniões do Conselho Superior, situada no 14º andar do Edifício Sede I – Setor de Autarquias Sul Quadra 3 Lotes 5/6, Edifício Multi-Brasil Corporate – Brasília/DF, foi aberta a 135ª Reunião Ordinária do CSAGU sob a presidência do Senhor Advogado-Geral da União, Luís Inácio Lucena Adams, com a presença do Secretário-Geral de Consultoria, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, do Procuradora-Geral da União, Dr. Paulo Henrique Kuhn; do Procurador-Geral da Fazenda Nacional Substituto, Dr. Fabricio da Soller; da Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Dra. Adriana Guimarães Morangon, designada por meio da Portaria CGAU nº 106, de 31/03/2014; do Consultor-Geral da União, Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy; do Secretário-Geral de Contencioso Substituto, Dr. Altair Roberto de Lima; do Representante da Procuradoria-Geral Federal, Dr. Renato Rodrigues Vieira; do representante da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil, Dr. Ricardo Ferreira Balota; do Representante da Carreira de Advogado da União Suplente, Dr. Ciro Carvalho de Miranda; do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional Suplente, Dr. Marcelo Gentil Monteiro; do representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Carlos André Studart Pereira, da Adjunta do Advogado-Geral da União e Coordenadora da CTCS, Dra. Rosangela Silveira de Oliveira; na qual foi tratado o seguinte assunto: **1-PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2008. DIVERGENCIAS RELACIONADAS À PAUTA ELETRÔNICA DO CSAGU DE 05/12/2013.** **1.1 – PROPOSTA DE PRESERVAÇÃO DA PONTUAÇÃO ADQUIRIDA SOB A ÉGIDE DE DISPOSITIVO NÃO MAIS VIGENTE.** **Relatoria: Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional Suplente – Dr. Marcelo Gentil Monteiro.** **Decisão:** O Conselho Superior da AGU, por maioria, com abstenção do Advogado-Geral da União e da Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, vencido o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, deliberou no sentido de que quaisquer alterações ocorridas no Regulamento de promoções relativas às Carreiras da Advocacia-Geral da União (Resolução CSAGU nº 11, de 2008) somente produzirão efeitos a partir do segundo período avaliativo subsequente à sua publicação. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 01 de abril de 2014.

GERALDO NOGUEIRA LUIZ